



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### **PROJETO DE LEI Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de São Sebastião do Caí/RS, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar de Termo de Convênio (Cooperação Mútua) com o Município de São Sebastião do Caí/RS, objetivando a permuta da servidora de Tupandi, Sra. Sabrina Seidel Leite pelo servidor de São Sebastião do Caí, Sr. Neandro Schuster.

Art. 2º Será objeto do Convênio a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo único. No convênio a ser celebrado deverá constar que cada Município permanecerá custeando as remunerações de seus servidores.

Art. 3º A presente autorização de permuta terá validade de 19/02/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado à critério das partes.

Art. 4º Em caso dos servidores adidos/cedidos exercerem cargos em comissão ou fazerem jus à funções gratificadas, caberá ao órgão onde a mesma exercerá suas funções o pagamento de todas as despesas, não podendo haver ônus para o Município de Tupandi, nos termos do parágrafo único, do art. 113 da Lei 736/2006.

Art. 5º Fica desconstituída a permuta autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente permuta correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Município.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 30 de janeiro de 2024.**

**BRUNO JUNGES,  
Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### MENSAGEM Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

**Exma. Sra.**  
**BRUNA SHUH JUNGES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos para apreciação, discussão e votação deste Parlamento, o Projeto de Lei nº 001/2024 que "Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de São Sebastião do Caí/RS, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a permuta da servidora municipal, Sra. Sra. Sabrina Seidel Leite, ocupante do cargo de Professor, para o Município de São Sebastião do Caí.

Em contrapartida, fica estabelecida a cedência do servidor do Município de São Sebastião do Caí, Sr. Neandro Schuster, ocupante do cargo de Professor, para o Município de Tupandi.

Em anexo, remetemos o ofício recebido do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, dando conta do interesse do Município vizinho em receber a servidora em quadro de pessoal, a contar de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Através destes esclarecimentos, contamos com a aprovação do referido Projeto de Lei, para o qual solicitamos apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

**BRUNO JUNGES,**  
**Prefeito Municipal**